



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização, voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído por meio da portaria Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, nas escolas da rede municipal de Água Doce do Norte aptas ao desenvolvimento do programa que atendam as turmas de 1º e 2º anos do ensino fundamental, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Tempo de Aprender será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998. Os Assistentes receberão R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais, podendo acumular até oito turmas, na mesma escola ou em escola diferente, conforme disponibilidade de horário. As atividades desenvolvidas pelos Assistentes serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.

1.2 Ao todo, 07 (sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEIEFs) que serão contempladas dentre elas: EMEIEF Soares Dutra; EMEIEF Adolfo Rosa Vieira, EMEIEF Professora Nilsa Alves Figueira, EMEIEF Vila Nelita, EMEIEF Professora Maria Vargas da Silva e EMEIEF Santa Luzia do Azul.

1.3 O candidato no ato da inscrição deverá optar por 01(uma) escola.

1.4 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática – dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do aluno. O Professor Regente contará com o apoio do Assistente de Alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

1.5 Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência sócia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.6 A execução do Programa Tempo de Aprender dar-se-á de acordo com a portaria Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, do Ministério da Educação, estando vinculada ao apoio técnico e financeiro do respectivo Ministério.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de currículo, com dados pessoais (endereço, telefone e e-mail atualizados) e informações acadêmicas e profissionais, que deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 813, Centro, Água Doce do Norte-ES, **no período de 07 a 14 de dezembro de 2022, no horário: de 8 horas as 11 horas e de 13 horas às 16 horas.**

2.2- As inscrições do processo seletivo simplificado serão feitas por meio de **requerimento de inscrição**, constantes nos Anexo III deste Edital, **que deverá ser totalmente preenchido pelo candidato com letra legível.**

2.3. **Deverá ser juntado ao requerimento de inscrição totalmente preenchido com letra legível e assinatura do candidato, as fotocópias simples dos documentos comprobatórios da formação, cursos (na área de alfabetização) e tempo de serviço (na área de alfabetização).**

2.4- **O candidato deverá fixar por fora do envelope, o formulário descrito no anexo I deste edital, escrevendo o nome completo, data de nascimento, número de telefone, whatsapp, e-mail, e a modalidade/etapa pleiteada.**

2.5 - No ato de entrega do envelope pelo candidato, o servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

2.7 - É de INTEIRA E EXCLUSIVA responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Ficha de inscrição, e não serão considerados requerimentos de inscrição incompletos, incorretos, rasurados, **com falta de assinatura**, sob pena de ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO do Processo Seletivo Simplificado.

2.8 - **A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizarão pelo preenchimento do requerimento de inscrição, pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado.**

2.9. Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

- a) ser licenciado em Pedagogia e ter experiência com alfabetização;
- b) ser licenciado em Pedagogia;
- c) estudantes cursando ensino superior na área de educação a partir do 1º período;
- d) estudante com ensino médio completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- e) ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- f) não ter vínculo com a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte-ES
- g) Ter ciência de que são voluntários ressarcidos a partir dos repasses de recursos do Governo Federal, executados pela escola;

2.10. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação, no seguinte endereço: SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Doce do Norte-ES, Avenida Sebastião Coelho de Souza, nº. 813, Centro, Água Doce do Norte-ES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa;
- 3.2 Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola;
- 3.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- 3.4 Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas;
- 3.5 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- 3.6 Ter disponibilidade para atuar como assistente do professor alfabetizador no âmbito do programa Tempo de Aprender.

4. DOS RESULTADOS

4.1 - O Resultado Final será divulgado no dia **20/12/2022** pela Secretaria Municipal de Educação no átrio da Prefeitura Municipal de Água Doce Norte-ES e da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

4.3. Será facultada às unidades escolares a possibilidade de dispensa do voluntário, do exercício de suas atividades, mediante acordo entre a Direção da unidade e a Coordenação do Programa.

4.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Gerência do Ensino Fundamental / Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Tempo de Aprender.

Água Doce do Norte-ES, 30 de novembro de 2022.

Leonora de Oliveira Maia
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO - I

Edital 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO (EXTERNO AO ENVELOPE)

Nome: _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

e-mail.: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

Água Doce do Norte-ES, ____/____/____.

Assinatura do (a) Candidato (a) _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

ANEXO II

Edital 005/2022

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO NOS TERMOS DA LEI Nº 9.608, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 1998.**

Eu, _____ CPF _____, candidato à vaga de Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Tempo de Aprender - portaria Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 tenho ciência de que deverei participar, de forma integral, da formação, do planejamento e da execução das atividades do Programa; dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico, de acordo com as orientações do professor e equipe pedagógica da escola; cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa; elaborar e apresentar mensalmente à coordenação, relatório das atividades realizadas; cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; ter disponibilidade para atuar como assistente do professor alfabetizador no âmbito do programa Tempo de Aprender . Tenho ciência que as atividades desenvolvidas como assistentes são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza Trabalhista Previdenciária ou afim.

Água Doce do Norte-ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 10/2021

CRONOGRAMA

Nº.	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/12/2022	
2	INSCRIÇÕES	7 à 14 de dezembro/2022 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	08h às 11horas e 13h às 16h
4	CLASSIFICAÇÃO	16/12/2022 Local: Átrio da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
5	RECURSOS	19/12/2022	08h às 11h e das 13h às 15h
6	CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSO	20/12/2022	(a partir de 16h)
8	HOMOLOGAÇÃO	21/12/2022	
9	CHAMADA	07/02/2023	(a partir de 8h)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE D NORTE-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO		NOME	
RG.:	CPF.:	DATA DE NAS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TEL.:	
E-MAIL:			
Formação: Pedagogia/Licenciatura () Curso Normal Superior() Pedagogia/Estudante ()			
Escolas: EMEIEF Soares Dutra () EMEIEF Adolfo Rosa Vieira () EMEIEF Professora Nilsa Alves Figueira () EMEIEF Vila Nelita () EMEIEF Professora Maria Vargas da Silva () EMEIEF Santa Luzia do Azul ()			
CRITERIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
I – TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS (máximo de 24 meses)	PESO/MÊS TEMPO/MESES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Tempo de serviço na área de alfabetização 1º e 2º ano do ensino fundamental	0,2 por mês trabalhado		
SUB-TOTAL	Pontos	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO (pontos)	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação	10		
Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação	7		
Pós-Graduação “lato sensu”, Especialização na área da Educação, duração mínima 360 horas	5		
SUB-TOTAL	Pontos	
III- Cursos de Formação continuada na área de alfabetização até 02(dois) cursos.	VALOR ATRIBUÍDO (pontos)	DOCUMENTOS APRESENTADOS (Citar o nome dos cursos avulsos)	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Curso CARGA HORÁRIA de 40horas a 80 horas	2		
Curso CARGA HORÁRIA acima de 80 horas	3		
SUB-TOTAL	Pontos	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II E III	 PONTOS ATRIBUIDOS PELO CANDIDATO	

Declaro que:

() Não possuo Deficiência () Possuo Deficiência (Qual) _____

Possuo outro Cargo Público (Ativo ou Inativo):

() Não () Sim Qual? _____ Carga Horária _____

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no edital, sobe pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo”.

Água Doce do Norte-ES, _____/_____/2022.

Assinatura do Candidato